

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2938/2024

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam provisoriamente interditadas a Praça Capitão Maciel e a Rua Coronel Serafim Pereira, por ocasião das festividades do Carnaval de Rua do Município de Cruzília, conforme demonstrativo anexo a este ato normativo.

Parágrafo único. Ficam provisoriamente interditados os acessos às Ruas Coronel Serafim Pereira e Coronel Cornélio Maciel, compreendidos pelas Ruas Antônio Pereira Lima, Antônio Furtado Calheiros, João Vieira, respeitados os bloqueios de acessos controlados de público.

Art. 2º. Fica provisoriamente interditada a Rua Coronel Serafim Pereira, por ocasião das festividades do Carnaval do Bairro Vila Maria do Município de Cruzília, conforme demonstrativo anexo a este ato normativo.

Parágrafo único. Ficam provisoriamente interditados os acessos à Rua Coronel Serafim Pereira, compreendidos pelas Ruas Maria Jacinta e Tristão Soares da Silva.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN